

Institui o Dia Nacional em Homenagem às
Vítimas da Covid-19.

Apresentação: 18/11/2021 19:10 - Mesa

PL n.3819/2021

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 12 de março como o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl21-3819rev

